

## TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO BRASIL

Karoline Silva Marçal<sup>1</sup>  
Karen Prado Faria<sup>2</sup>  
Layane Liberati Maure Martins<sup>3</sup>  
Luciana Coimbra Estigarribia<sup>4</sup>  
Thalita Sanches dos Santos<sup>5</sup>  
Letícia Signori de Castro<sup>6</sup>

**RESUMO:** O tráfico de animais silvestres no Brasil é o terceiro maior mercado ilegal mundial, prejudicando a biodiversidade e a saúde pública. O IBAMA lidera a fiscalização, e o CETAS trata os animais apreendidos. Veterinários identificam doenças e promovem a saúde animal. A legislação precisa ser fortalecida, e apesar dos desafios, o IBAMA continua apreendendo animais contrabandeados.

**Palavras-Chave:** Tráfico de animais silvestres. IBGE. IBAMA. CETAS. Animais Silvestres.

**ABSTRACT:** Wildlife trafficking in Brazil is the third-largest illegal market worldwide, severely harming biodiversity and public health. IBAMA leads enforcement efforts, and CETAS cares for seized animals. Veterinarians play a key role in identifying diseases and promoting animal health. While legislation needs to be strengthened, IBAMA continues to intercept trafficked animals despite ongoing challenges.

3350

**Keywords:** Wildlife trafficking. IBGE. IBAMA. CETAS. Wild animals.

### INTRODUÇÃO

O tráfico de animais silvestres é uma das maiores ameaças à biodiversidade e uma prática ilegal que causa danos irreparáveis, em ecossistemas e populações animais.

O Brasil infelizmente por ser um dos países com a fauna mais diversificadas do mundo sofre com o comércio clandestino de animais, resultando em métodos cruéis de transporte e tratamento, e causando danos ambientais, como estabelecimento de espécies exóticas e propagação de doenças. Apesar das leis existentes, a fiscalização é ineficaz, exigindo soluções mais abrangentes.

---

<sup>1</sup>Discente do curso de Medicina Veterinária, Faculdade das Américas- FAM.

<sup>2</sup>Discente do curso de Medicina Veterinária, Faculdade das Américas- FAM.

<sup>3</sup>Discente do curso de Medicina Veterinária, Faculdade das Américas- FAM.

<sup>4</sup>Discente do curso de Medicina Veterinária, Faculdade das Américas- FAM.

<sup>5</sup>Discente do curso de Medicina Veterinária, Faculdade das Américas- FAM.

<sup>6</sup>Docente da Faculdade das Américas no curso de Medicina Veterinária.

Animais capturados enfrentam condições precárias e veterinários desempenham papel crucial na identificação de doenças e na destinação segura dos animais apreendidos. O tráfico envolve redes criminosas, demandando ações de conscientização e intervenção.

É importante fornecer uma visão atualizada e detalhada do panorama do tráfico de animais silvestres no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias eficazes de conservação e combate a essa atividade ilegal.

## I. OBJETIVO

O objetivo desta revisão de literatura é investigar e analisar o perfil do tráfico de vida selvagem no Brasil entre 2018 a 2024. Sendo feita uma análise abrangente e crítica da literatura científica e dos relatórios governamentais existentes, a fim de identificar as principais rotas, métodos e consequências do tráfico de vida selvagem no Brasil durante o período mencionado. Além disso, pretendemos investigar os fatores que impulsionam esta prática, tais como a procura internacional, a destruição de habitats naturais, a falta de regulamentação e políticas de conservação equivocadas.

## 2. MÉTODOS

Este estudo conduziu uma busca criteriosa em bases de dados como PubMed, Google Acadêmico, SciELO, Renctas (Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres), USP e CETAS (Centro de Triagem de Animais Silvestres). Foram utilizadas as seguintes palavras-chave: Tráfico de Animais Silvestres, IBGE, IBAMA, CETAS e Tráfico de Animais Silvestres. O critério temporal aplicado abrangeu artigos publicados nos últimos sete anos, especificamente de 2018 a 2024. A metodologia da pesquisa adotou uma abordagem exploratória, consistindo exclusivamente em levantamentos e revisões bibliográficas.

## 3. A HISTÓRIA DO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO BRASIL

Diversas espécies sempre foram utilizadas para a alimentação, pelos índios, como mamíferos, aves, anfíbios, répteis e insetos. Além da alimentação, aproveitam os animais para artigos pessoais como instrumentos e ferramentas para caça, peças para enfeitar o corpo (RENCTAS, 2001).

Apesar da grande riqueza de espécies da fauna brasileira gerar ideias de abundância, normalmente se encontra com números populacionais relativamente pequenos e associados a expressivos endemismos, o que a torna frágil perante aos impactos de desmatamento e caça. Por passar uma ideia de fonte inesgotável, eles não mediram esforços para movimentar esse comércio. Com o passar do tempo essa prática foi se tornando especializada, pois a demanda crescia e com isso o lucro para os que vendiam. Com isso a partir do final do século XIX, iniciou-se o processo de extinção de várias espécies de animais brasileiros para suprir o mercado externo (LIMA *et al.*, 2021).

No ano de 1967, com a criação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, foi criada a Lei de Proteção à Fauna, declarando que todos os animais da fauna silvestre nacional e seus produtos eram de propriedade do Estado e não poderiam mais ser caçados, capturados, comercializados ou mantidos sob a posse de particulares. No entanto, devido à falta de aparato dado às pessoas que viviam desse comércio, acabaram caindo na marginalidade, tendo por consequência o surgimento de um comércio clandestino (RENCTAS, 2001).

#### 4. PRINCIPAIS ROTAS E MÉTODOS

3352

As rotas de tráfico, tanto internacionais quanto domésticas, são complexas e envolvem métodos variados de captura e transporte, desde armadilhas e redes até compartimentos secretos em veículos e pacotes enviados pelo correio. Os principais destinos internacionais incluem países da Europa, América do Norte e Ásia, onde a demanda por animais exóticos alimenta esse comércio ilegal (VASCONCELOS, 2023).

A fiscalização é feita nas estradas, nas fronteiras, aeroportos, todas operações são feitas em conjunto com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e órgãos fiscalizadores. As autoridades ambientais brasileiras têm dificuldade no controle do segmento aéreo do comércio ilegal pela grande quantidade de voos diários que tem nos aeroportos, contando com a falta de equipamento e agentes capacitados (LIMA, 2021).

O fluxo de animais do Norte e Nordeste para o Sul e Sudeste, existem apreensões de espécies do Sudeste em Goiás e Rondônia, e do Centro-Oeste em Rondônia e Santa Catarina (COSTA, 2017) indicando que não há uma rigidez em termos de quais estados são fontes e quais são compradores de animais traficados, de tal forma que é incorreto fixar-se em determinadas rotas (CHARITY *et al.*, 2020).

A CPI do Tráfico de Animais (Câmara dos Deputados, 2003) identificou, como rotas mais importantes; a BR 230 entre os estados da Paraíba e Maranhão; a BR-135 de Barreiras (BA) até Petrolina (PE); a BR 153 entre Tocantins e Marília (SP); a BR 163 desde Cuiabá até São Paulo, passando por Dourados (MS); a BR 070 entre Cáceres (MT) e Jaraguá (GO), conectando-se à BR 153 com destino a São Paulo; a BR 116, para acessar Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais; a BR 290, que conecta a BR 116 à fronteira com Argentina e Uruguai.

Os desafios em obter dados consistentes sobre atividades ilegais são agravados pela natureza adaptável do crime, especialmente com avanços tecnológicos que facilitam a comunicação. Os grupos criminosos alteram seus métodos assim que padrões de fiscalização são identificados. O modus operandi dos traficantes também varia conforme fatores ambientais, ciclos reprodutivos e demandas de mercado (LIMA, 2021).

## 5. PRINCIPAIS IMPORTADORES

Os principais centros consumidores são os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, aproximadamente 90% dos animais capturados no Brasil são comercializados no próprio território nacional (VASCONCELOS, 2023). Por se tratar de um país com imensa diversidade biológica, é tido como alvo dos traficantes que desejam espécies encontradas apenas no território nacional e repassá-las mundialmente. Em especial aos países asiáticos, europeus e aos EUA, que compram animais da fauna brasileira (ALMEIDA, 2021). Os animais traficados do Brasil são enviados para vários países ao redor do mundo, onde são comercializados ilegalmente como animais de estimação, coleções particulares, zoológicos secretos, circos e até mercados de carnes exóticas. Portugal se destaca como o principal porto de entrada de animais silvestres submetidos ao comércio internacional que provenham do continente americano e das Américas Centrais. (VASCONCELOS, *et al.*, 2023).

## 6. PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DO TRÁFICO DA VIDA SELVAGEM

O tráfico internacional de animais tem como objetivo a comercialização ilegal de espécies retirada da natureza. São removidas espécies da fauna de todo o mundo, tendo como os países que mais sofrem com essa prática a Alemanha, Portugal, Holanda, Bélgica, Itália e Brasil. O tráfico internacional de animais silvestres é o terceiro maior comércio ilegal do

mundo, perdendo apenas para o tráfico internacional de armas e drogas, essa atividade de fato contribuiu para a extinção de diversas espécies (RIBEIRO, 2007).

Devido ao comércio ilegal de animais, há um aumento da disseminação das zoonoses, que estão intimamente ligadas. Mais de 180 tipos de zoonoses já foram identificados destacando: A Tuberculose, a sua transmissão é comum pelos primatas; A raiva, doença que não possui cura, e além dos cães e gatos podem ser transmitidas a saguis, bugios, macacos-prego, macacos-aranha e morcegos (ROCHA, 2022).

O governo, através do IBAMA (2019), não apresenta condições para resolver o problema. Faltam fiscais, infraestrutura e dinheiro. O IBAMA pode autuar os traficantes quando pegos em flagrante, mas só quem pode prendê-los são as polícias federal, florestal, militares, rodoviários e civis (VASCONCELOS, 2023).

Consequentemente, o comércio ilegal além de ser terrível para o meio ambiente e para os animais causando a morte é também um risco a saúde do ser humano (VASCONCELOS, 2023).

**Figura 01:** Animais vítimas do tráfico.



**Fonte:** ong SOAMA, 2018. Disponível em: <<https://www.soama.org.br/trafico-de-animais-silvestres/>>

## 7. SAÚDE PÚBLICA

O tráfico de animais silvestres impacta a saúde pública de diversas maneiras, o contato direto com animais selvagens durante o tráfico aumenta o risco de transmissão de doenças

zoonóticas para os seres humanos. Essas doenças, como vírus, bactérias e parasitas, podem causar epidemias e ameaçar a saúde coletiva. Os animais sobreviventes do tráfico e apreendidos, frequentemente, contraem doenças causadas que podem estar na forma subclínica. Desta forma, caso o processo de soltura não passe por um rígido controle sanitário, se tornam reservatórios e disseminadores de doenças na natureza (MATIAS, 2014).

## 8. COMBATE AO TRÁFICO

### 8.1. Estratégias de combate

O combate ao tráfico no Brasil é realizado pelos policiais ambientais de cada estado, de forma descoordenada com ações estruturadas realizadas pelo IBAMA. Considerando a extensão territorial e biodiversidade brasileiras, a falta de integração de bancos de dados das polícias estaduais e do planejamento de ações de combate ao tráfico, limita sua eficácia e desperdiça recursos públicos. O combate ao tráfico de fauna silvestre só será efetivo se forem desenvolvidas ações paralelas e interdependentes que envolvam a educação e conscientização para uma mudança de comportamento e redução da demanda por animais silvestres, maior coordenação entre instituições para consolidação e compartilhamento de informações, melhor gestão dos dados e das informações, esforços conjuntos de capacitação, realização de operações conjuntas, adequação da aplicação da legislação atual e trabalho para seu fortalecimento (FERREIRA, *et al.*, 2020).

3355

## 9. LEGISLAÇÃO E FALTA DE REGULAMENTAÇÃO

A legislação brasileira sobre o tráfico de animais silvestres é ampla, incluindo leis como a Lei de Crimes Ambientais e o Decreto nº 6.514/2008, que impõem penalidades aos envolvidos. No entanto, a falta de recursos e lacunas na legislação levantam preocupações sobre a necessidade de revisão e fortalecimento desses instrumentos legais. Os impactos ambientais e de saúde, como as zoonoses, destacam a urgência de ações coordenadas entre órgãos responsáveis pelo meio ambiente, saúde pública e saúde animal para um combate eficaz (GOMES *et al.*, 2023). A legislação brasileira tem evoluído a passos lentos, considerando a criação tardia da Lei de Proteção à Fauna (lei n. 5.197/67) e do Código Florestal (lei n.12.651/12). Há de se considerar que a proteção dos espécimes silvestres foi negligenciada desde o início da

exploração do Brasil, na época do Descobrimento, em consequência disso, inúmeros espécimes foram extintos (SOUZA, 2022).

## 10. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este estudo revelou que o tráfico de animais silvestres no Brasil é uma atividade ilícita de grande escala e complexidade, configurando-se como o terceiro maior mercado ilegal do mundo. A análise bibliográfica mostrou que, apesar dos esforços de fiscalização por parte do IBAMA e das diversas operações realizadas pelos CETAS, a prática continua a prosperar devido a uma série de fatores inter-relacionados. Entre esses fatores estão a alta demanda internacional por animais exóticos, a destruição contínua dos habitats naturais, a falta de regulamentação eficaz e as deficiências nas políticas de conservação.

Os dados indicam que as principais rotas de tráfico abrangem tanto o território nacional quanto destinos internacionais, com destaque para a Europa, América do Norte e Ásia. As rotas internas são variadas, passando por diferentes estados brasileiros, enquanto as rotas internacionais frequentemente utilizam Portugal como um ponto de entrada para o mercado europeu.

Os métodos de captura e transporte dos animais são igualmente diversos, variando desde técnicas rudimentares, como armadilhas, até métodos mais sofisticados, como compartimentos secretos em veículos e pacotes postais. A flexibilidade e adaptabilidade dos traficantes dificultam a ação dos órgãos fiscalizadores, que frequentemente enfrentam limitações de recursos e infraestrutura.

Os resultados destacam a necessidade urgente de fortalecer a legislação e as políticas de fiscalização para combater o tráfico de animais silvestres de forma mais eficaz. A falta de recursos e a inadequada coordenação entre as instituições responsáveis são barreiras significativas. A análise sugere que uma abordagem mais integrada, envolvendo a colaboração entre diferentes órgãos governamentais e organizações não governamentais, é crucial para melhorar a eficácia das operações de fiscalização.

Além disso, a importância do papel dos veterinários na identificação e tratamento de doenças zoonóticas foi evidenciada, sublinhando a conexão entre o tráfico de animais silvestres e a saúde pública. A disseminação de zoonoses como a tuberculose e a raiva, associadas ao

tráfico, representa uma ameaça significativa não apenas para a fauna, mas também para a saúde humana.

A revisão também ressaltou a importância de estratégias de conscientização pública e educação ambiental como ferramentas essenciais para reduzir a demanda por animais silvestres. Campanhas de sensibilização que informem sobre os impactos negativos do tráfico de animais podem contribuir para uma mudança de comportamento na população, reduzindo o mercado para esses animais.

Finalmente, a cooperação internacional e a troca de informações entre países são fundamentais para enfrentar esse problema global. O fortalecimento de acordos internacionais e a adoção de boas práticas compartilhadas entre as nações podem ajudar a desmantelar as redes de tráfico e reduzir a demanda por animais silvestres traficados.

O tráfico de animais silvestres no Brasil continua a representar uma das mais graves ameaças à biodiversidade e à saúde pública. Para enfrentar essa questão de forma eficaz, é necessário um esforço conjunto envolvendo a melhoria da legislação, a coordenação entre instituições, a educação pública e a cooperação internacional. O IBAMA e os CETAS, apesar das limitações, desempenham papéis cruciais nesse combate, e o fortalecimento dessas instituições, aliado a uma abordagem integrada e colaborativa, é essencial para mitigar os impactos devastadores dessa atividade ilegal.

## II. CONCLUSÃO

O tráfico de animais silvestres no Brasil é uma das mais graves ameaças à biodiversidade e à saúde pública, configurando-se como o terceiro maior mercado ilegal do mundo. Esse comércio clandestino provoca danos severos aos ecossistemas, contribuindo para a extinção de diversas espécies e colocando em risco a sobrevivência de outras, muitas delas endêmicas e essenciais para o equilíbrio ambiental. Além disso, o tráfico de animais silvestres tem um papel preocupante na disseminação de doenças zoonóticas, aquelas transmitidas de animais para humanos, o que amplia sua relevância como questão de saúde pública global.

A legislação brasileira, apesar de robusta, enfrenta enormes desafios em sua aplicação prática. A fiscalização, muitas vezes insuficiente, é dificultada pela falta de recursos financeiros, infraestrutura adequada e a baixa integração entre os diversos órgãos responsáveis pelo controle. Embora o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis (IBAMA) seja uma instituição central na repressão a essas atividades criminosas, ele sofre com limitações que afetam a eficácia de suas ações. Mesmo assim, em colaboração com outras entidades governamentais, o IBAMA tem desempenhado um papel crucial na contenção do tráfico, especialmente em ações de fiscalização em estradas, portos e aeroportos.

Os Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), criados para acolher e cuidar dos animais resgatados, também desempenham um papel essencial nessa luta. Esses centros oferecem tratamento, reabilitação e, quando possível, reintegração dos animais ao seu habitat natural. No entanto, a quantidade de animais traficados supera em muito a capacidade de recuperação dos CETAS, levando a um grande número de casos em que as espécies não conseguem retornar à natureza.

Além da repressão, o combate ao tráfico de animais silvestres requer medidas preventivas, como a educação ambiental e campanhas de conscientização pública. Nesse sentido, os médicos veterinários têm um papel fundamental, não apenas na identificação e tratamento de doenças transmitidas por animais traficados, mas também na sensibilização da população para os riscos associados a esse crime. Eles são responsáveis por campanhas que visam informar as pessoas sobre os impactos ambientais e de saúde do tráfico, além de orientá-las sobre a importância de preservar a fauna silvestre.

Outro aspecto que agrava o combate ao tráfico é a dinâmica das rotas e métodos usados pelos criminosos. Os traficantes são extremamente hábeis em adaptar suas estratégias, utilizando-se de novas tecnologias e rotas alternativas para evitar a fiscalização. Isso torna o combate ainda mais complexo e exige uma cooperação constante entre países. O tráfico de animais é uma atividade transnacional, o que requer a troca de informações entre órgãos internacionais, além da implementação de boas práticas no controle de fronteiras e na fiscalização de vendas pela internet, uma nova frente de preocupação no comércio ilegal.

Portanto, o combate ao tráfico de animais silvestres no Brasil depende de uma abordagem integrada e multifacetada, que combine fiscalização, políticas públicas efetivas, educação e conscientização da população. Apenas com um esforço coordenado entre as diversas esferas da sociedade será possível reduzir a demanda por esses animais, enfraquecer as redes criminosas e proteger a rica biodiversidade brasileira.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA DO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO NORDESTE DO BRASIL NA ÚLTIMA DÉCADA. *Revista Multidisciplinar do Núcleo de Pesquisa e Extensão*, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 1-23, 23 jun. 2021. Disponível em: *Revista Multidisciplinar do Núcleo de Pesquisa e Extensão*. Acesso em: 12 abr. 2024.

CÂMARA dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e da flora brasileiras – CPITRAFI. Brasília: Câmara dos Deputados, 2003. 154 p. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpitrafi/relatorio/relatoriofinal.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2024.

CHARITY, S.; FERREIRA, J. M. *Wildlife trafficking in Brazil*. Cambridge: TRAFFIC International, 2020. III p. Disponível em: <[https://www.traffic.org/site/assets/files/13031/brazil\\_wildlife\\_trafficking\\_assessment.pdf](https://www.traffic.org/site/assets/files/13031/brazil_wildlife_trafficking_assessment.pdf)>. Acesso em: 31 maio 2024.

COSTA, F. J. V.; RIBEIRO, R. E.; SOUZA, C. A.; NAVARRO, R. D. Espécies de aves traficadas no Brasil: uma meta-análise com ênfase nas espécies ameaçadas. *Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science*, v. 7, n. 2, p. 324-346, 2018. Disponível em: <<https://revistas.unievangelica.edu.br/index.php/fronteiras/article/view/2168>>. Acesso em: 28 abr. 2024.

FERREIRA, Juliana M; BARROS, Nádia de Moraes. O TRÁFICO DE FAUNA SILVESTRE NO BRASIL E SEUS IMPACTOS. *Revista de Direito Penal e Processo Penal*, [s. l.], v. 2, p. 76-100. Acesso em: 29 mai. 2024.

GOMES, F. TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO BRASIL: LEGISLAÇÃO, IMPACTOS E ESTRATÉGIAS DE COMBATE. Artigo: Discente do Curso de Ciências Biológicas, Área Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Anhemi Morumbi, Campus Mooca, São Paulo, SP, Brasil 2023, página 18-21. Acesso em: 08 abr. 2024.

Ibama. 2018. Diagnóstico de delitos ambientais. Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. 208 p. Acesso em: 31 mai. 2024.

LIMA, Douglas Stefan Silva. REPRESSÃO DO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO BRASIL. Trabalho de conclusão de curso, Gama- DF, 2021. Disponível em: Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos- UNICEPLAC. Acesso em: 12 abr. 2024.

MATIAS, Carlos Alexandre Rey. Isolamento e caracterização de enteropatógenos bacterianos em aves provenientes do tráfico de animais selvagens no estado do Rio de Janeiro - Brasil: riscos para a saúde pública. 2014. 134 f. (Doutorado em Saúde Pública e Meio Ambiente) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2014. Acesso em: 29 mai. 2024.

RENTAS (Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres). 1º Relatório Nacional sobre o Tráfico de Fauna Silvestre. 2011. Disponível em: <<http://www.rentas.org.br/>>. Acesso em: 21 mai. 2024.

RIBEIRO, Leonardo Barros. O comércio ilegal põe em risco a diversidade das aves no Brasil. 2020. Disponível em: <<http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v59n4/a02v59n4.pdf>>. Acesso em: 29 mai. 2024.

ROCHA, F. M. Tráfico de Animais Silvestres. Documento para discussão WWF, 48 p. 2022. Acesso em: 29 mai. 2024.

TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES À LUZ DO DIREITO BRASILEIRO E DOS TRATADOS DE DIREITO INTERNACIONAL. RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber., São Paulo- SP, v. 2, n. 2, p. 1-6, 17 nov. 2022. DOI 10.551473/remos.v2i2.400. Disponível em: RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber. Acesso em: 12 abr. 2024.

VASCONCELOS, Antony Stone Souza de. REASE, Tráfico Internacional de Animais Silvestres no Brasil. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 9, n. 5, p. 4390-4413. Acesso em: 20 mai. 2024.